



18/4/95
17:0839

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 556/95. Em 13 de Abril de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado , acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2255 - Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP.**

 cp/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

M E N S A G E M Nº 2 2 5 5
(13 DE ABRIL DE 1995)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À Nobre e Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre - Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

A propositura vem atender aqueles municípios, que solicitarem a municipalidade a remissão de suas dívidas, em virtude de dificuldades financeiras.

Outrossim, salientamos que o Departamento de Assistência Social desta Municipalidade, constatou que os requerentes realmente não possuem condições de arcar com essa despesa.

Assim expondo, requero com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

²
cp/nd/vam.



PROJETO DE LEI N.º 2.810/90841
(12 DE ABRIL DE 1.995.)

Dispõe sobre: Remissão de Crédito Tributário e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

DEVEDORES

INCIDÊNCIA

01- ANTONIO MOLLO	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
02- BENEDICTO ANTONIO DE CAMARGO	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
03- DANIEL LEANDRO	I.P.T.U./Taxas 1.994
04- EUCLIDES PACOLA	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
05- FABIO ROQUE DE OLIVEIRA	Multa/Auto de infração nº 1706
06- FIRMINO ANTONIO RODRIGUES - Espólio	I.P.T.U./Taxas 1.993
07- HERMOGENES CAMPOS ZANIRATTO	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
08- ISABEL R.C. FAKIR	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
09- IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	I.P.T.U./Taxas 1.990-1.993
10- JOÃO PEDRASSOLLI	I.P.T.U./Taxas 1.994
11- JOSÉ DOS REIS SILVA	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
12- JOSÉ XAVIER DA SILVA	Multa/Auto de Infração nº 1663
13- LUIZ CARLOS DE QUEIROZ	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
14- MANOEL RAMOS	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
15- MOACIR BENTO LOIOLA	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica
16- MARIA MIQUELINO E OUTRO	I.P.T.U./Taxas 1.994
17- MAXIMINO THEODORO DA SILVA Espólio	Contribuição de Melhoria de 1.994/Pavimentação Asfáltica

-segue-



0842

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

PROJETO DE LEI Nº _____
(12 DE ABRIL DE 1.995.)

18- NAIR DELLA TORRE

I.P.T.U./Taxas 1.993

19- NICOLA CELANO

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

20- PAULO SALDONES

I.P.T.U./Taxas 1.993

21- RENEU ZANON MARIM

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

22- ZILTON BICUDO

Contribuição de Melhoria de
1.994/Pavimentação Asfáltica

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Abril de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 04 / maio / 1995
PRESIDENTE

mm/nd/vam

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 02 / maio / 1995
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

P R O T O C O L O

RECEBEMOS CÓPIAS DOS PROJETOS DE LEIS Nºs. 2.810 e 2.811/95, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS MENSAGENS, OS QUAIS ESTÃO INSERIDOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR - SE EM 04/05/95, ÀS 18:00 HORAS.

03/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

04/05/95 *[Signature]*

04/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

03/05/95 *[Signature]*

___/05/95 *[Signature]*



Câmara Municipal de Caieiras

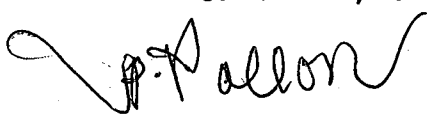
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE
TO DE LEI Nº 2.810/95.

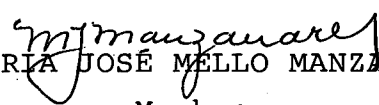
Após leitura em Plenário, foi enviado a es
tas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor
Prefeito Municipal, dispondo sobre REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBU-
TÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

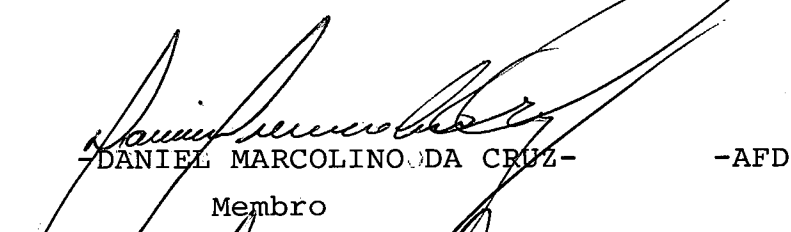
Do ponto de vista legal e constitucional ,
não encontramos empecilhos que possam obstar a sua aprecia -
ção pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a
apreciação do Projeto de Lei nº

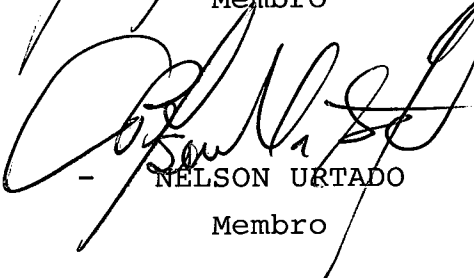
Caieiras, 04 de maio de 1.995.

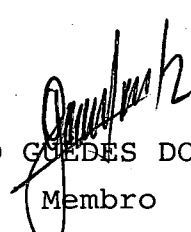

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente


- MARIA JOSÉ MELLO MANZANARES -
Membro


-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


- NELSON URTADO
Membro


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro